



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E
DESENVOLVIMENTO RURAL - CAPADR**

PROJETO DE LEI Nº 3.487, DE 2012

Dispõe sobre a comercialização, a estocagem e o trânsito de arroz, trigo, feijão, cebola, cevada e aveia e seus derivados importados de outros países, para consumo e comercialização interno, e dá outras providências.

Autor: Deputado Jerônimo Goergen

Relator Substituto: Deputado Oziel Oliveira

I – RELATÓRIO

Na reunião desta Comissão realizada na data de hoje, tendo em vista a ausência do relator, Deputado Vitor Penido, fui designado Relator Substituto do Projeto de Lei nº. 3.487, de 2012, de autoria do Sr. Jerônimo Goergen.

No presente caso, não há necessidade de elaborar um parecer diferente, pois o Deputado Vitor Penido, em suas considerações, produziu um trabalho elogiável, em todos os aspectos técnicos deste importante projeto.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Não havendo nenhuma consideração a fazer, acolho na íntegra o voto do Deputado Vitor Penido e proponho a aprovação do Projeto de Lei nº. 3.487, de 2012, no âmbito desta Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.

Sala da Comissão, em 4 de dezembro de 2013

**Deputado Oziel Oliveira
Relator Substituto**